



司法警察局  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Junho de 2021, e nos termos definidos nas Leis n.ºs 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e 35/2020, se encontra aberto o concurso de acesso, de prestação de provas, condicionado, tendo em vista a admissão ao curso de formação, para o preenchimento de **quarenta lugares de investigador criminal chefe, 1.º escalão**, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os funcionários do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária que detenham a categoria de investigador criminal principal e tenham três anos de serviço nesse grau, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 17/2020.

### 3. Formalização de candidatura

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação da Ficha de Inscrição em Concurso, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017 (modelo 3, pode ser comprada na Imprensa Oficial ou obtida através de download na página electrónica: [www.io.gov.mo](http://www.io.gov.mo)), devendo a mesma ser entregue dentro do prazo fixado e durante as horas de expediente, na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau, acompanhada da documentação abaixo indicada.



司法警察局  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Os candidatos devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Cópia dos documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- d) Nota Curricular para Concurso, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017 (modelo 4, pode ser comprada na Imprensa Oficial ou obtida através de download na página electrónica: [www.io.gov.mo](http://www.io.gov.mo));
- e) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição que estes se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

#### 4. Conteúdo funcional

Incumbe ao investigador criminal chefe:

- a) Coadjuvar os subinspectores;
- b) Dirigir os agentes que sejam colocados sob a sua orientação;
- c) Coordenar tarefas específicas;
- d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres, tendo em vista colaborar na tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal;
- e) Executar as demais tarefas de investigação criminal que lhe sejam superiormente atribuídas.

#### 5. Vencimento e regalias

O investigador criminal chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 520 da tabela indiciária de vencimentos constante do Mapa 1 da Lei n.º 17/2020 e usufruiu de outros direitos e regalias legais.



司法警察局  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

## 6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a adoptar no concurso de admissão ao curso de formação para investigador criminal chefe são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Análise curricular;
- c) Avaliação psicológica;
- d) Entrevista de selecção.

## 7. Objectivos dos métodos de selecção

- a) A prova de conhecimentos - consiste numa prova escrita, com uma duração de três horas, realizada, mediante escolha dos candidatos, em língua chinesa ou portuguesa, versando matérias de Direito Penal e de Direito Processual Penal, noções de técnica e tática de investigação criminal e respectivas ciências auxiliares.
- b) Análise curricular - examinação da preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais e os trabalhos realizados;
- c) Avaliação psicológica - avaliação, mediante o recurso a técnicas psicológicas, das capacidades, características de personalidade e competências dos candidatos, no sentido de determinar a sua adequação às funções a desempenhar.
- d) Entrevista de selecção - determinação e avaliação da adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

## 8. Sistema de classificação

- 1.º método de selecção: Prova de conhecimentos – 50%;
- 2.º método de selecção: Análise curricular – 10%;
- 3.º método de selecção: Avaliação psicológica – 10%; e
- 4.º método de selecção: Entrevista de selecção – 30%.

Cada método de selecção é de carácter eliminatório.



司法警察局  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Os resultados obtidos na prova de conhecimentos, análise curricular e entrevista de selecção são classificados de 0 a 100 valores, sendo considerados excluídos, os candidatos que obtenham classificação média inferior a 50 valores.

O resultado obtido na avaliação psicológica é classificado de “Favorável Preferencialmente”, “Muito Favorável”, “Favorável”, “Favorável com Reservas” e “Não Favorável”, correspondendo-lhes as classificações de 100, 80, 60, 40 e 0 valores, respectivamente, sendo excluídos os candidatos a quem tenha sido atribuída a menção de “Não Favorável”.

A classificação final resulta da média aritmética ponderada, definida no aviso de abertura do concurso, das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados e adopta-se a escala de 0 a 100 valores, sendo considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.

Em caso de igualdade na classificação, os candidatos serão ordenados, de acordo com as disposições constantes do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020 «Recrutamento, selecção e formação do pessoal das carreiras especiais da Polícia Judiciária».

## 9. Curso de formação

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020, o curso de formação tem a duração mínima de 2 meses.

Os candidatos reprovados na classificação final do curso de formação não podem ser promovidos ao lugar de investigador criminal chefe.

## 10. Publicitação das listas

As listas provisória, definitiva e classificativa serão afixadas na Divisão de Pessoal Administrativa, no 18º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau, e disponibilizadas na página electrónica da mesma ([www.pj.gov.mo](http://www.pj.gov.mo)).

A lista classificativa final, após a homologação, será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.



司法警察局  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

## 11. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.ºs 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 17/2020, dos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e 35/2020.

## 12. Composição do júri

Nos termos da alínea 1) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Sit Chong Meng, director

Vogais efectivos: Chan Kin Hong, subdirector

Luis Leong, chefe de departamento

Vogais suplentes: Sou Sio Keong, chefe de departamento

Sam Kam Weng, chefe de departamento

Polícia Judiciária, aos 22 de Junho de 2021.

O Director,

**Sit Chong Meng**